

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 5/66

A MESA DA CÂMARA FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

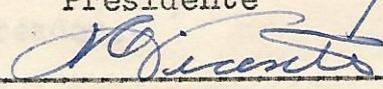
Artigo 1º- Passa a constar com a seguinte redação o § Único, do Artigo 73, da Resolução nº 1/66, de 15 de Junho de 1966 - (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto):

" § Único.- As matérias constarão da Ordem do Dia, na seguinte ordem: projetos de lei e projetos de Resolução".

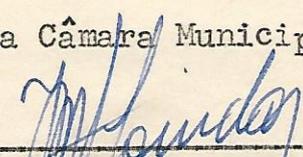
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1966.

  
Mário Dotta  
Presidente

  
Mário Vicente  
1º- Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 30 de novembro de 1966.

  
José Manoel Florindo  
aux. da Secretaria da Câmara.-